



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## LEI Nº 7.248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Liga Mogicruzense de Futsal**”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Liga Mogicruzense de Futsal**”, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.694/0001-36, estabelecida na Rua Maestro Antônio Mármora, 25, Centro, Mogi das Cruzes – SP.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 22 de dezembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES JULIANO JUN ABE, BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN).**